

Leis

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 437 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação e regulamentação de logradouros públicos na Sede do Município de Quixabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o princípio da eficiência na Administração Pública previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal de Quixabeira APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas a seguintes nomenclaturas no anexo I desta Lei, para os Logradouros Públicos do município de Quixabeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único: Oficie as entidades de empresas de prestação de serviço das possíveis mudanças e novas nomenclaturas, para efeito de regularização de endereço.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026
Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA**

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Descrição/Localidade/Referência
01	RUA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	Rua A Da Portelinha – Bairro Morada Do Sol
02	RUA ANTÔNIO MARTINS DE LIMA	Rua C no loteamento Eucaliptos Iniciando no vértice da Rua Maria Sousa Lopes, sentido Sul até a Rua Raul Sebastião Novaes
03	TRAVESSA EUCALIPTOS	Travessa sem saída Que inicia a Rua Ricardo Pereira de Sousa em direção ao nascente

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026
Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com